



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

10/2025

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2025--**

----- Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:00horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

1.- PONTO ÚNICO: -----

1.1. - ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA LIGAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA CM 1153 E EM 514 / E- PROC. Nº 1/2025 – COMPROMISSO - MINUTA DE CONTRATO – ADJUDICAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação nº 585/2025, de 8 de maio, do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada e cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que: -----

1 - Em 03/03/2025 foi aberto o procedimento identificado no título. -----

2 - Em 04/04/2025, ocorreu o término do prazo para apresentação da proposta ao procedimento. -----

3 - Em 07/04/2025, procedeu-se à abertura de propostas.-----

4 - Nos termos previstos no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Júri do Procedimento procedeu à verificação e apreciação das propostas apresentadas e, no Relatório Preliminar, por aplicação do critério de adjudicação, ordenou as propostas para efeitos de adjudicação. -----

5 - Em 05/05/2025 (anexo 1), ocorreu o término do prazo da audiência prévia sobre o Relatório Preliminar.-----

6 - Não foram apresentadas quaisquer pronúncias ao Relatório Preliminar. -----

7 - Em 07/05/2025, foi elaborado o Relatório Final cuja copia se anexa. -----

8 - O valor da proposta posicionada em 1º lugar na ordenação das propostas para efeitos de adjudicação constante no relatório final (anexo 2), importa em 5.781.656,98 € (anexo 3), com exclusão do IVA. -----

9 - O prazo de execução, de acordo com a clausula 11.ª do caderno de encargos, é de 720 dias. -----

M. V.

P

10 - Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.-----

11 - As propostas, e todo o processo de concurso, estão disponíveis, para consulta, na plataforma eletrónica usada pelo Município no sítio www.vortalgov.pt.-----

12 - Nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, submete-se o presente relatório e demais documentos do processo do concurso ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

13 - Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 dos art.º 33 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal. -----

Propõem-se o envio da informação à Divisão de Administração e Finanças para, relativamente à contratação da empreitada a que respeita o procedimento acima identificado, verificar e informar sobre o cumprimento do exigido para a assunção de compromissos com junção da respetiva ficha de compromisso e elaboração da minuta de contrato.” -----

----- Foi igualmente presente a Informação nº 590/2025, de 8 de maio, da Divisão de Administração e Finanças e cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência da Informação n.º 585/2025 do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, e do respetivo relatório final que consta em anexo, propondo a adjudicação da Empreitada de “Alargamento e Beneficiação da ligação transfronteiriça CM 1153 e EM 514, à Firma - **Construções JJR & Filhos, S.A.**, pelo valor global de **5.781.656,98€**, a que acresce iva à taxa reduzida, perfazendo o total global de **6.128.556,40€**.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa informação de controlo dos fundos disponíveis à data de 08 de maio de 2025.-----

De acordo com o cronograma financeiro apresentado pela empresa e em função do decurso normal previsto para as restantes fases do processo, até a consignação, estima-se uma execução equivalente a 6 meses em 2025, 12 meses em 2026 e o restante em 2027. Os valores respetivos foram comprometidos em 08 de maio, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso: **90784**. -----

É competente para a decisão a Câmara Municipal. -----

Em simultâneo com a aprovação do relatório final, da decisão de adjudicação, e da aprovação da minuta do contrato, deverá ser designado o gestor do contrato.” -----

----- Em aditamento à informação NOPE nº 585/2025, foi elaborada a informação NOPE nº 594/2025, de 9 de maio, cujo teor se transcreve: -----

No seguimento da Informação Nº585 de 08/05/2025, propõem-se que no final da mesma seja aditado o seguinte paragrafo: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- "Mais se propõe que a deliberação seja notificada, em simultâneo de todos os concorrentes, e que juntamente com a notificação da deliberação da adjudicação, o adjudicatário seja notificado para apresentar os documentos de habilitação, prestar caução, confirmar os compromissos assumidos por entidades terceiras, pronunciar-se sobre a minuta de contrato, de acordo com o definido no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos; que o adjudicatário seja notificado para, à data da celebração do contrato proceder ao depósito dos documentos de comprovação da qualificação e do cumprimento de deveres em procedimento contratual público, nos termos previstos do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na redação atual; -----

E que para cumprimento do disposto no artigo 290.º - A do CCP designe o gestor do contrato."-----

----- O Sr. Presidente da Câmara propôs a designação do Eng. Pedro Nunes para gestor do contrato. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal deliberou por unanimidade aprovar: -----

- O relatório final do júri do procedimento; -----

- A adjudicação da empreitada ao concorrente posicionado em 1º lugar na lista ordenada de concorrentes, conforme relatório aprovado, à firma Construções JJR & Filhos, S.A., pelo valor global de 5.781.656,98€, a que acresce iva à taxa reduzida, perfazendo o total global de 6.128.556,40€; -----

- a minuta do contrato; -----

- A nomeação do Eng. Pedro Nunes, técnico superior da NOPE, como gestor do contrato; -----

- A notificação a todos os concorrentes da deliberação e a notificação ao adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, prestar caução, confirmar os compromissos assumidos por entidades terceiras, pronunciar-se sobre a minuta do contrato e à data da celebração do contrato, proceder ao depósito dos documentos de comprovação da qualificação e do cumprimento de deveres em procedimento contratual público, nos termos previstos do artigo 23º da Lei nº 31/2009, de 3 de julho, na redação atual. -----

2.- APROVAÇÃO DA ATA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 09:10 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 09:15horas.-----

----- Sendo 09:15horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

3.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 09:20horas. -----

M. J.
3 P

----- E eu, *Rafaeli*
e assino. -----

Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo

R M. / ,